

## Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583 E-mail: cmmc@cmmc.com.br

## **LEI** N° 5.840, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005

(Declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Amigo de Bairro de Vilas Brasileira e Pomar).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS

CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Amigo de Bairro de Vilas Brasileira e Pomar, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 54.786.645/0001-20, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, sito na Rua Raimundo Balbino de Freitas, nº 151, bairro Vila Pomar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de novembro de 2005, 445° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. RUBENS BENEDITO FERNANDES - BIBO Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de novembro de 2005, 445° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ ANTONIO FÉRREIRA FILHO Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR NABIL NAHI SAFITI)